



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 10 de março de 2003 – ANO XIII - 678-A

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.363

de 10 de março de 2003

“Institui o Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo e dá outras providências”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo que tem por finalidade a participação da sociedade organizada na Política Municipal de Trânsito e Transportes Municipal, através do acompanhamento e da fiscalização da Política Municipal de Trânsito e Transporte, a ser implementada pelo Município.

Parágrafo único. O Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo poderá participar da elaboração da Política Municipal de Trânsito e Transporte por meio de representantes indicados no Conselho Técnico de Trânsito e Transportes.

Seção II **Dos Objetivos**

Art. 2º. O Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo terá os seguintes objetivos:

I - sugerir, em conjunto com a Prefeitura Municipal, sobre os valores tarifários praticados no Município, pelos concessionários e/ou permissionários de serviços públicos sob responsabilidade municipal, baseado nas análises técnicas elaboradas pelo Conselho de Transporte Público - CTP;

II - fiscalizar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Trânsito e Transportes elaborada pelo Conselho de Transporte Público - CTP.

Seção III

Da Organização e Estrutura

Art. 3º. O Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo será composto pelos seguintes membros, sendo 01 titular e 01 suplente:

I – Sociedade Civil:

a) 10 (dez) representantes de associações de moradores;

b) 06 (seis) representantes dos sindicatos de trabalhadores do Município;

II – Segmentos:

a) 02 (dois) representantes de pessoas portadoras de necessidades especiais e que utilizam regularmente transporte coletivo, indicados pelas entidades desse segmento;

b) 02 (dois) representantes de pessoas idosas usuárias de transporte coletivo, indicados pelas entidades desse segmento;

c) 02 (dois) representantes de estudantes do Município e que utilizam regularmente transporte coletivo, indicados pelas entidades do segmento;

§ 1º Os membros do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação das entidades e segmentos que representam;

§ 2º Os representantes mencionados nos incisos deste artigo, serão indicados pelas entidades que venham a se cadastrar junto ao Poder Executivo com o fim de indicar os membros do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo;

§ 3º A escolha dos representantes será realizada em reunião pública das entidades, de acordo com critérios próprios, e indicados ao Prefeito Municipal mediante correspondência específica, acompanhada de Ata da referida reunião.

Seção IV **Disposições Finais**

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 5º. O Conselheiro não será remunerado.

Art. 6º. O funcionamento do conselho será definido em regimento interno.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de março de 2003 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.364
de 10 de março de 2003

“Institui o Conselho de Transporte Público – CTP e dá outras providências”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o Conselho de Transporte Público - CTP, que terá por finalidade elaborar as diretrizes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trânsito e dos meios de transportes rodoviários urbanos, intermunicipais e interestaduais no Município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal implementar em conjunto com os diversos órgãos de governo, empresas privadas e sociedade civil, a Política Municipal Trânsito e Transportes elaborada a partir das Diretrizes traçadas pelo Conselho de Transporte Público - CTP, obedecido o Código Nacional de Trânsito.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 2º. O Conselho de Transporte Público - CTP tem como objetivos:

- I - realizar análises técnicas sobre valores de tarifa do transporte público no Município;
- II - auxiliar na formulação da política municipal de trânsito e transportes;
- III - cumprir todas as obrigações e normatizações previstas pelo Código Nacional de Trânsito e demais resoluções em âmbito municipal;
- IV - dar ênfase a racionalidade do sistema, visando a diminuição de custos, de tempo gasto, bem como o aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e sua integração ao desenvolvimento turístico do Município;
- V - desenvolver uma política municipal de transporte de passageiros, levando em consideração as seguintes definições:

a) Transporte Urbano: ônibus, táxis e demais tipos de veículos autorizados a explorarem o transporte de passageiros no Município e que nortearão o seu desenvolvimento em função das necessidades de movimentos contínuos da população para a satisfação de suas mais diversas necessidades.

b) Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual: fluxo de ônibus de linhas regulares que interligam a cidade a outros municípios e as capitais dos Estados e do Distrito Federal que deverá desenvolver-se e ser desenvolvida em função da integração do Município aos pólos de desenvolvimento econômico regionais e nacionais com o progressivo aumento da oferta de horários e itinerários a destinos já existentes e aqueles que vierem a ser criados.

Art. 3º. A Política Municipal de Trânsito e Transporte buscará também:

- I – aperfeiçoar a competitividade entre as empresas concessionárias e/ou permissionárias visando a melhoria da

qualidade, o aumento da oferta de horários e destinos e a diminuição dos preços.

- II – verificar a adequação dos meios de transportes e instalações às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos e gestantes.

- III – criar mecanismos para avaliar a satisfação dos usuários com a oferta e qualidade dos serviços de transporte oferecidos.

- IV – trabalhar conjuntamente com as autoridades de trânsito Municipal, Estadual, Federal, Auto-Escolas e Escolas de Ensino Regular visando divulgar o Código Nacional de Trânsito através de programas de educação de trânsito.

- V – estimular o uso dos meios de transporte coletivo pela população seja a curta, média ou longa distância.

- VI – trabalhar em conjunto com as mais diversas entidades ambientais em programas que visem a redução de emissão de gases poluentes por veículos automotores.

- VII – desenvolver programas educacionais a fim de diminuir acidentes de trânsito que tenham como causa o consumo de álcool, medicamentos e drogas ilícitas.

Seção III

Da Organização e Estrutura

Art. 4º. Conselho de Transporte Público - CTP será composto pelos seguintes membros, sendo 01 titular e 01 suplente:

- I – Poder Público Municipal

- c) 02 (dois) representantes do órgão de planejamento e obras municipal ou órgão equivalente, designados pelo Prefeito Municipal;
- d) 02 (dois) representantes do órgão de trânsito municipal ou órgão equivalente, designados pelo Prefeito Municipal;
- e) 02 (dois) representantes da JARI, designados pelo Prefeito Municipal;
- f) 02 (dois) representantes do transporte escolar do município, designados pelo Prefeito Municipal.

- II – Poder Público Estadual

- d) 02 (dois) representantes da Delegacia de Trânsito do Município, indicados pelo órgão;
- e) 02 (dois) representantes da Polícia Militar de Trânsito no Município, indicados pelo órgão;
- f) 02 (dois) representantes da Polícia Militar Rodoviária no Município, indicados pelo órgão;
- g) 02 (dois) representantes do Corpo de Bombeiros no Município, indicados pelo órgão;
- h) 02 (dois) representantes do DER no Município, indicados pelo órgão.

- III – Instituições de Ensino e Pesquisa:

- a) 02 (dois) representantes da FATEC de Botucatu, sendo, preferencialmente, representantes do Curso de Logística com ênfase em transportes, indicados pela instituição;
- b) 02 (dois) representantes da UNESP/Faculdade de Medicina, sendo preferencialmente profissionais de órgãos que trabalhem com problemas de saúde relacionadas ao trânsito, indicados pela instituição.

- IV – Prestadores de Serviços

- a) 02 (dois) representantes de empresa(s) permissionária(s) e/ou concessionária(s) de transporte urbano no Município, indicados pela(s) empresa(s);
- b) 02 (dois) representantes de empresa(s) permissionária(s) e/ou concessionária(s) de transporte rodoviário regular no Município, indicados pela(s) empresa(s);

c) 02 (dois) representantes dos taxistas no Município, indicados pela categoria.

V – Sociedade Civil

a) 02 (dois) Membros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, no Município, indicados pela entidade;

b) 02 (dois) representantes do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, indicados pelo Conselho;

c) 02 (dois) representantes do CREA, na cidade, indicados pela entidade.

Seção IV

Disposições Finais

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 6º. O Presidente do Conselho será escolhido pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Os membros representantes do Poder Público Municipal e Estadual, Instituições de Ensino e Pesquisa e Sociedade Civil, não poderão ter participação ou ligação, direta ou indireta, em empresa(s) concessionária(s) e/ou permissionária(s) de exploração de serviços de transporte de passageiros, da administração de terminais rodoviários e de rodovias, e de serviços de fiscalização de trânsito no Município, no Estado ou na União.

Parágrafo único. Caso se comprove transgressão do disposto neste artigo, o membro será automaticamente desligado do Conselho sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º. O mandato do conselheiro não será remunerado.

Art. 10. O funcionamento do conselho será definido em regimento interno.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs. 2907/89 e 3048/90.

Botucatu, 10 de março de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de março de 2003 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.365

de 10 de março de 2003

“Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, estabelecido pela Lei nº 4.211/02 e dá outras providências”.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, CNPJ 61.667.580/0002–40, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, autorizado pela Lei nº 4.211, de 05 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. O Executivo Municipal concederá subvenção a referida entidade, no presente exercício financeiro, no valor de R\$412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), suplementado se necessário.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de recursos próprios do orçamento vigente, assim classificados: 07- Secretaria Municipal de Saúde; 01-Fundo Municipal de Saúde; 3.3.50.00-Transferências a Instituições sem fins lucrativos; 1030200372034-Subvenções a serem concedidas através de lei especial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.346, de 17 de dezembro de 2002.

Botucatu, 10 de março de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de março de 2003 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.535 **de 07 de março de 2.003**

“Regulamenta a Lei nº 4.342, de 11 de dezembro de 2002 e dá outras providências.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O tempo de duração de estacionamento nas área de Zona Azul será de:

30 minutos;

60 minutos;

120 minutos.

Art. 2º - As tarifas nas área de estacionamento “Zona Azul”, ficam fixadas em:

I. 30 minutos.....R\$ 0,50 período;

II. 60 minutosR\$ 0,80 período;

III. 120 minutosR\$ 1,50 período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de março de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 10 de março de 2003 – ANO XIII – 678-A

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JOEL DIVINO

SECRETARIA:

Vereador NENÊ BUENO

Dia: 06 de março de 2003

Horário: Das 19h30 às 20h30

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

- 1) - Projeto de Lei nº 014/2003, de iniciativa da Prefeitura Municipal, que celebra convênios com Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu e dá outras providências. (Núcleo Assistencial Joana de Ângelis e Creche e Berçário "Criança Feliz").
- 2) – Projeto de Lei Complementar nº 006/2003, de iniciativa da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III da Lei Complementar nº. 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003. (Subvenção à Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu - ATFPMB)
- 3) – Projeto de Lei Complementar nº 005/2003, de iniciativa da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005". (Subvenção à Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu - ATFPMB)

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0131/03

DATA: 06/03/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA / LUIZ RÚBIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que o prédio que iria abrigar o Velório Municipal abrigue as dependências da Câmara Municipal de Botucatu.

NÚMERO: 0132/03

DATA: 06/03/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Deputado Federal Milton Monti - solicitando envidarem os esforços necessários no sentido de viabilizar a construção de uma passagem inferior aos trilhos da Ferroban, para ligar a Vila São Luiz e Vila Aparecida à Vila Antártica.

NÚMERO: 0133/03

DATA: 06/03/03

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Proprietário do Cine Nelli - solicitando informar da possibilidade de conceder 50% de desconto nos ingressos para os aposentados de Botucatu.

NÚMERO: 0134/03

DATA: 06/03/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município, nos informe se há algum projeto de remodelação das áreas de estacionamento nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior, Prof. Martinho Nogueira e Bispo Dom Luiz Maria de Sant'Anna, do ponto de vista arquitetônico e da racionalização e ampliação do número de vagas.

NÚMERO: 0135/03

DATA: 06/03/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / CALDAS

ASSUNTO: Reitor da UNESP - solicitando envidar esforços no sentido de disponibilizar o Curso de Relações Internacionais no câmpus da Unesp de Botucatu, para o ano de 2004.

NÚMERO: 0136/03

DATA: 06/03/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Presidente da FERROBAN - solicitando informações a respeito da destinação a ser dada à antiga Estação Ferroviária de Botucatu, visto a

mesma constituir-se de fonte histórica e cultural do município.

NÚMERO: 0137/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - Informar o motivo que vem impedindo de que sejam construídos abrigos para passageiros nos pontos de ônibus de nossa cidade.

NÚMERO: 0138/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o eventual andamento da criação do Conselho Municipal de Cultura em Botucatu.

NÚMERO: 0139/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o andamento do processo que resultará na celebração de convênio e repasse de recursos ao Centro Cultural de Botucatu.

NÚMERO: 0140/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Engº. Chefe da R.C.2.7. - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico da antiga estrada de acesso à Costa Pinto - Rodovia SP 231/300.

NÚMERO: 0141/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a captura de equínos, bem como o tratamento ou troca da areia da quadra localizada na Vila São Benedito.

NÚMERO: 0142/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de proceder a limpeza e capinação das margens do Ribeirão Tanquinho.

NÚMERO: 0143/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: SABESP - informar da possibilidade de efetuar a extensão da rede de água na Rua Um, até a residência de nº. 63, na Chácara Recreio do Havaí.

NÚMERO: 0144/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Escola de Educação Especial "Profª. Nair Peres Sartori", na pessoa de sua diretora, sra. Vera Silvia Giacóia, pelos relevantes serviços prestados à população botucatuense.

NÚMERO: 0145/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que os postes de iluminação instalados no jardim da Igreja Nossa Senhora Menina, na Vila Maria, sejam retirados e que suas luminárias sejam fixadas nas paredes externas da referida igreja.

NÚMERO: 0146/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de rebaixar as guias de sarjeta e retirar os canteiros de grama do jardim da Igreja Nossa Senhora Menina, a fim de se construir um estacionamento no local.

NÚMERO: 0147/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - apontando problemas e solicitando diversas melhorias para o bairro de Piapara.

NÚMERO: 0148/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: REINALDINHO / ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando que informe da possibilidade de efetuar a correção do valor do vale-compra dos funcionários públicos municipais.

NÚMERO: 0149/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando instalar um telefone público comunitário na Rua 03 - Lote F - 2 B, na Chácara Vista Alegre

NÚMERO: 0150/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir canaleta no cruzamento entre as Ruas Capitão José Paes de Almeida e Capitão Andrade, no Bairro Alto.

NÚMERO: 0151/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de solucionar, junto à SABESP, o problema de falta de ligação da rede de esgoto na Avenida Santa Clara, nº. 20, no Bairro Alto.

NÚMERO: 0152/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando construir uma praça na área verde localizada na Avenida Rubião Júnior, entre as Ruas Antonio Lazarini e Lázaro Silva, na Vila Jardim Botucatu, em Rubião Júnior.

NÚMERO: 0153/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando melhorias na praça localizada entre a Rua Jairo Zucari e a Rua Lateral do Ceagesp, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0154/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informe da possibilidade de urgentemente construir um novo prédio para atender a demanda da creche e pré-escola do Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0155/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informe da possibilidade de colocar um poste com braço de luz entre a Rua Carlos Dalaqua e rua Manoel Marques Marçal, em Rubião Júnior.

NÚMERO: 0156/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar um poste com luminária na Rua Luiz Cassinelli entre a Rua Luiz Michelim no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0157/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de desenvolver junto às Secretarias de Obras e do Meio-Ambiente Projetos de Arborização dos bairros que serão asfaltados.

NÚMERO: 0158/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - construir calçada em frente aos terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal.

NÚMERO: 0159/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar um Posto de Saúde no Jardim Santa Elisa, beneficiando dessa forma os moradores dos Bairros Jardim Riviera, Recanto Árvore Grande, Parque Bela Vista e Jardim Bons Ares.

NÚMERO: 0160/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar um Posto de Saúde no Jardim Aeroporto.

NÚMERO: 0161/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar um Posto de Saúde na região dos Bairros Monte Mor, Jardim

Mirante, Chácara dos Pinheiros, Jardim Paraíso II, Jardim Paraíso III, Jardim Flamboyant, Vila Pinheiro, Jardim Iolanda, visando atender os moradores dessas localidades.

NÚMERO: 0162/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando desenvolver Projeto de Lei que acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 4º. da Lei Complementar 065/93.

NÚMERO: 0163/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de transferir o poste localizado na Rua Luiz Carlos Amorin Rodrigues, em frente ao nº. 485 para a divisa com o nº. 487.

NÚMERO: 0164/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento das Ruas Monsenhor Ferrari e Curuzu, na região central de Botucatu.

NÚMERO: 0165/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir abrigo para passageiros no ponto de ônibus localizado na Avenida Lourenço Castanho, próximo à residência nº. 1639, no Jardim Flamboyant.

NÚMERO: 0166/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Pesar - Sr. Oswaldo Aparecido Ranini.

NÚMERO: 0167/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Pesar - Sra. Maria dos Anjos Ramos Sabará de Souza.

NÚMERO: 0168/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Pesar - Sra. Elvira de Almeida Pacheco.

NÚMERO: 0169/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Pesar - Sr. Elias Saliba.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0045/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - instalar braço com referido foco de luz em poste localizado na Rua 04, defronte o nº. 150, no Jardim Reflorenda.

NÚMERO: 0047/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a passagem de máquina motoniveladora e o cascalhamento das vias públicas pertencentes ao Parque dos Pinheiros, bem como na Estrada de acesso à Cascata Vêu da Noiva.

NÚMERO: 0050/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca da lâmpada queimada da rede de iluminação pública da Rua Clóvis L. Bravin, defronte o nº. 11, no Jardim Itamaraty.

NÚMERO: 0051/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Mirabeau Camargo Pacheco, em frente ao nº. 959, no Conjunto Habitacional "Clemente Jorge Roncari".

NÚMERO: 0052/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca da atual iluminação das vias públicas pertencentes ao Parque Marajoara por lâmpadas a vapor de sódio.

NÚMERO: 0053/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação braços com respectivos focos de luz em postes já existentes na Rua 03, no Parque Tupy.

NÚMERO: 0054/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar as obras necessárias visando a solução dos problemas ocasionados pela água empoçada em frente a residência de nº. 790 da Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, no Jardim Santa Mônica.

Visto em 07/03/2003

ISABEL CRISTINA DELLA COLETTA FUMES
Chefe de Divisão Técnico Legislativo

ORDEM DO DIA DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2003

PRESIDÊNCIA:
Vereador JOEL DIVINO

SECRETARIA:
Vereador NENÊ BUENO

Dia: 06 de MARÇO de 2003
Horário: Das 20h31 às 21h

NÚMERO: 0056/03
DATA: 06/03/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - colocar cobertura no ponto de ônibus localizado no início da Rua Curuzu, nas proximidades da Creche Municipal ali localizada.

PEQUENO EXPEDIENTE

NENHUM VEREADOR FEZ USO DA PALAVRA

GRANDE EXPEDIENTE

NENHUM VEREADOR FEZ USO DA PALAVRA

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
06 DE MARÇO DE 2003

01) PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 002/2002 - de iniciativa dos Vereadores **CALDAS, SARGENTO CHAVARI, JOEL DIVINO, EDNEI CARREIRA, CULA, LOURENÇÃO e JUNIOR COLENCI**, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Primeira Discussão e Votação

Quorum: 2/3

ADIADO POR 4 SESSÕES A PEDIDO DO VEREADOR ZÉ FERNANDES

02) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2002 - de iniciativa dos Vereadores **CALDAS, SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, JOEL DIVINO, JUNIOR COLENCI, CULA e LOURENÇÃO**, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

Primeira Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

ADIADO POR 4 SESSÕES A PEDIDO DO VEREADOR ZÉ FERNANDES

Botucatu, 07 de março de 2003.

MARCOS FERRAZ
Assessor de Imprensa

01) PROJETO DE LEI Nº. 009/2003 – de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que institui o Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO COM EMENDAS E MENSAGEM
APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO

02) PROJETO DE LEI Nº. 010/2003 – de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que institui o Conselho Técnico de Trânsito e Transportes e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO COM EMENDA E MENSAGEM
APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO

03) PROJETO DE LEI Nº. 011/2003 – de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS - Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, estabelecido pela Lei nº. 4211/02 e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 07 de Março de 2003.

MARCOS FERRAZ
Assessor de Imprensa
Visto em 07/03/2003

ISABEL CRISTINA DELLA COLETTA FUMES
Chefe de Divisão Técnico Legislativo